PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 164/GAB/PROC

Lapa, 04 de Dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 095/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente a manutenção do transporte escolar e aquisição de livros infantis.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000002000 / 2014** 04/12/2014
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:41:50

Recebi cópia presente
04 / 12 / 2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar e aquisição de livros infantis.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 325.300,00 (Trezentos e vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.018 – Manutenção do Salário Educação
149: 3.3.90.30.00.00.1107–Material de Consumo..... R$ 60.000,00
152:3.3.90.39.00.00.1107–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica..... R$ 265.300,00
TOTAL..... R$ 325.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.018 – Manutenção do Salário Educação
153: 4.4.90.51.00.00.1107 – Obras e Instalações..... R$ 325.300,00
TOTAL..... R$ 325.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 095, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.300,00 (Trezentos e vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais).

A dotação orçamentária será para dar suporte as seguintes despesas:

Material de Consumo – para aquisição de livros infantis para uso nas Escolas do Município.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para pagamento de gastos com transporte escolar, até o final do exercício de 2014.

Informo ainda que, o valor relativo a esta suplementação, serão efetivados por meio do cancelamento parcial das dotações orçamentárias constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos Nobres Vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 095/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar e aquisição de livros infantis.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/12/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 05/12/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 095/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar e aquisição de livros infantis.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/12/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 05/12/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING